

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 070/2025**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO OPÇÃO TERAPÊUTICA DE SAÚDE PÚBLICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E QUE TENHA MOBILIDADE REDUZIDA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS E ESPECÍFICAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 070/2025 de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, institui o programa municipal de equoterapia como opção terapêutica de saúde pública e pessoas com deficiências e que tenha mobilidade reduzida e outras necessidades especiais e específicas no município de Maracanaú e dá outras providências.

O foco principal é atender pessoas com deficiências, mobilidade reduzida e outras necessidades especiais. Além de promover a inclusão e o bem-estar, o programa busca oferecer um tratamento que pode trazer benefícios físicos e emocionais para os participantes.

### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

### DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

### CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 13 de agosto de 2025.

Relator CCJ